



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS LAGES

RESOLUÇÃO CCL Nº 11, DE 06 DE MAIO DE 2020

Aprovar, ad referendum, a solicitação de afastamento para licença capacitação das servidoras: Deborah Hoeschl e Thais Esteves Ramos Fontana.

O DIRETOR-GERAL, PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS LAGES / IFSC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do Câmpus Lages, aprovado por meio da Resolução 20/2017/CS,

RESOLVE:

Aprovar o pedido de afastamento para licença capacitação das servidoras relacionadas:

- Deborah Hoeschl de 01/06/2020 a 30/06/2020;
- Thais Esteves Ramos Fontana de 15/05/2020 a 30/06/2020.

Conforme esta decisão o diretor-geral registrará parecer favorável ao afastamento das referidas servidoras.

Vilson Heck Junior
Presidente do Colegiado do Câmpus Lages – IFSC

ORIGINAL ASSINADO.